



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 159/2022, de 11 de outubro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 118/2024, de 5 de julho de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 167/2024, de 16 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 238/2024, de 25 de outubro de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.884/2024, de 9 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - *Campus Mossoró*.

§ 1º Dispensar o servidor José Erimar dos Santos da composição do NDE do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - *Campus Mossoró*.

§ 2º Designar a servidora docente Jamira Lopes de Amorim para compor o NDE do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - *Campus Mossoró*, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso:

Ady Canário de Souza Estevão.

II - Vice-Coordenador do Curso:

Jamira Lopes de Amorim.

III - Representantes Docentes Titulares:

a) Francisco Souto de Sousa Júnior;

b) Maria Ilidiana Diniz;

c) Daniela Faria Florêncio; e

d) Luiz Gomes da Silva Filho.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme o art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 159/2022, de 11 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

